

(Metró Armênia), via Barueri (Alphaville e Tamboré), conforme fls. 161/165.

Despacho da Coordenadora em exercício, de 6-5-2013
Processo STM 06292/2003
Interessado: Adilson de Souza Eleuterio - ME
Assunto: Registro Cadastral - ORCA (Despacho STM/CTC 026/2013.)

Conforme artigo 18, parágrafo único, da Resolução STM 95/2011, cancelo o Certificado de Registro de Cadastral – CRC, do Operador abaixo relacionado, e por consequência sua respectiva exclusão do Sistema de Operador Regional de Coletivo Autônomo – ORCA, da Região Metropolitana de Campinas.

NOME	CNPJ	PROCESSO
Adilson de Souza Eleuterio – ME	05.861.342/0001-10	06292/03

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Convênios CONVÊNIO: 080/2013
Partes Convenentes: Secretaria de Turismo e o Município de Cajobi
Objeto: “112 Anos Cajobi é Show”
Valor: R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado.
Vigência: O prazo de vigência é de 120 dias contados da data da assinatura.

§1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário Adjunto respondendo pelo expediente desta SETUR, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

§2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 06-05-2013
Processo Setur: 080/2013
Gestora Técnica: Juliana Cação Goya Troiani – RG 19.783.444-9

CONVÊNIO: 05/2013
Partes Convenentes: Secretaria de Turismo e o Município de Mogi Das Cruzes

Objeto: “Festa do Divino Espírito Santo 2013”
Valor: R\$ 150.000,00 de responsabilidade do Estado.
Vigência: O prazo de vigência é de 120 dias contados da data da assinatura.

§1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário Adjunto respondendo pelo expediente desta SETUR, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

§2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 06-05-2013
Processo Setur: 091/2013
Gestora Técnica: Juliana Cação Goya Troiani – RG 19.783.444-9

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Comunicado

Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alteracoes, Instrucao 1/08 TCE/SP, justificamos a ordem cronologica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiváveis e imprescindíveis:

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
390101	2013PD00131	2.388,00
390101	2013PD00164	949,15
390101	2013PD00165	557,86
390101	2013PD00169	52,30
390101	2013PD00170	125,52
390102	2013PD00142	5.000,00
390104	2013PD00064	366,09

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 06/05/13

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica PETER JOANNES JOSEPHUS DERKS, CPF 144.073.888-20, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Florestal São Marcos, Bairro Restinga, município de ITAL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 1(Reversão Caixa Seca) - Ribeirão dos Carrapatos - Coord. UTM (Km) - N 7.391,35 - E 704,85 - MC 51 - Prazo 02 anos - vazão 400,00 m3/h(Jul./Nov.) - período 21 h/d - 10 d/m; 400,00 m3/h (Dez./Jan.) - período 21 h/d - 06 d/m; 400,00 m3/h (Fev./Março) - período 21 h/d - 08 d/m e 400,00 m3/h (Abr./Jun.) - período 21 h/d - 09 d/m.

- Captação Superficial 2 (Pivot) - Ribeirão dos Carrapatos - Coord. UTM (Km) - N 7.391,35 - E 704,85 - MC 51 - Prazo 02 anos - vazão 334,00 m3/h (Jul./Nov.) - período 16 h/d - 12 d/m; 334,00 m3/h(Dez./Jan.) - período 16 h/d - 06 d/m; 334,00 m3/h (Fev./Março) - período 16 h/d - 08 d/m e 334,00 m3/h (Abr./Jun.)- período 16 h/d - 10 d/m .

- Captação Superficial 3 (Derivação Caixa Seca) - Córrego do Laranjal - Coord. UTM (Km) - N 7.389,65 - E 705,10 - MC 51 - Prazo 02 anos - vazão 50,00 m3/h (Jul./Nov.) - período 24 h/d - 07 d/m; 50,00 m3/h(Dez./Jan.) - período 24 h/d - 06 d/m; 50,00 m3/h(Fev./Março) - período 24 h/d - 08 d/m e 50,00 m3/h (Abr./Jun.) - período 24 h/d - 10 d/m.

- Lançamento Superficial (Retorno da Derivação Caixa Seca)- Córrego do Laranjal - Coord. UTM (Km) - N 7.390,71 - E 704,97 - MC 51 - Prazo 02 anos - vazão 5,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9402608, Prov. 002 - Extrato de Portaria 1394/13.

Fica a AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A, CNPJ 09.336.431/0001-06, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rodovia Regis Bittencourt - BR 116, km 353+359 m, município de MIRACATU, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Canalização Est. 17633+10,00 (PN) e Est. 17666+10,11 (PS) - Seção Retângular - Concreto - Seção Retângular - Concreto - Afluente do Ribeirão Caçador - Coord. UTM (Km) - N 7.336,01 - E 271,60 e Coord. UTM (Km) N 7.336,02 - E 271,59 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Canalização Est. 17633+10,00 (PN) e Est. 17666+10,11 (PS) - Seção Retângular - Concreto -Afluente do Ribeirão Caçador - Coord. UTM (Km) - N 7.336,04 - E 271,57 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária Est. 17633+10,00 (PN) e Est. 17666+10,11 (PS) BSTC Ø = 1,20 m - BSTC Ø = 1,20 m - Afluente do Ribeirão Caçador - Coord. UTM (Km) - N 7.335,99 - E 271,61 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária Est. 17633+10,00 (PN) e Est. 17666+10,11 (PS) BSTC Ø = 1,20 m - BSTC Ø = 1,20 m - Afluente do Ribeirão Caçador - Coord. UTM (Km) - N 7.336,03 - E 271,58 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9501489 - Extrato de Portaria 1395/13.

Fica a REVATIAGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 08.196.233/0172-70, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Água Branca - Rodovia Marechal Rondon (SP - 300), Km 455+400 m, Bairro Patos, município de PROMISSÃO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-005 - DAAE 135-0098 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.607,84 - E 618,69 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 20,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9704435 - Extrato de Portaria 1396/13.

Fica a REVATI S/A AÇUCAR E ALCOOL, CNPJ 08.614.277/0001-16, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Águas Claras - Estrada Municipal CRD 399, Bairro Coroados, município de BREJO ALEGRE, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 091-0058 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.653,94 - E 583,00 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 20,00 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAAE 091-0059 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.653,22 - E 582,99 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 20,00 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9706475 - Extrato de Portaria 1397/13.

Fica a FRIBAL FRIGORÍFICO BALANCIN LTDA, CNPJ 61.256.079/0001-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazendinha Santa Inês, Bairro Barrações, município de SANTA BARBARA D'OESTE, para fins de atendimento sanitário, industrial e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAAE 248-0399 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.484,81 - E 253,49 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,80 m3/h - período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9813456 - Extrato de Portaria 1398/13.

Fica a SOCIEDADE AMIGOS DO LOTEAMENTO RANCHO DIRCE, CNPJ 57.051.096/0001-34, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. São Paulo, 2918, Jardim Gutierre, município de SOROCABA, para fins de paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Afluente do Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) - N 7.400,14 - E 252,49 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9816052 - Extrato de Portaria 1399/13.

Fica ULYSSES GERALDO ARRUDA, CPF 148.890.488-04, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio da Posse, município de PINHALZINHO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão das Pombas/ Ribeirão da Posse - Coord. UTM (Km) - N 7.474,92 - E 335,58 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,10 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão das Pombas/ Ribeirão da Posse - Coord. UTM (Km) - N 7.474,37 - E 335,77 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,47 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9816321 - Extrato de Portaria 1400/13.

Fica a DEMAG CRANES & COMPONENTES LTDA, CNPJ 44.246.635/0001-49, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Raposo Tavares, Km 31, Bairro Portão, município de COTIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 342-0076 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.389,02 - E 305,86 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - período 15 h/d - 26 d/m.

- Lançamento Superficial - Ribeirão das Pedras - Coord. UTM (Km) - N 7.389,22 - E 305,77 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,37 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9904174 - Extrato de Portaria 1401/13.

Fica WAGNER YOSHIO KAMEOKA, CPF 387.360.618-67, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Kameoka, Estrada Jundiapéba Quatinga, Km 25, Bairro AGC Pindorama, município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.381,56 - E 373,72 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 20,00 m3/h - período 02 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9906984 - Extrato de Portaria 1402/13.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 03/05/13
AUTOS 37.083/2013 - Prov. 415 - DAAE

Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista da INFORMAÇÃO PRONT. 9732 - 02/2013 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor FABRÍCIO CESAR GOMES, Engenheiro II, Pront. 9732, RG 18.731.477-9, para participar da 60ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão de Recursos Hídricos Transfronteiriços do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CTGRHT/CNRH, à realizar-se no período de 6 e 7/5/2013, em Brasília/DF (afastamento no período de 5 a 8/5/2013), na qualidade de representante credenciado do DAAE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo FEHIDRO.

Despacho do Superintendente, de 6/5/2013

AUTOS 2.227/1993 – Prov. 21 - DAAE
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Assunto: De acordo com o PARECER CJ/DAAE 06/2013, fls. 225/231, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 07 transformadores trifásicos, sendo 03 de 75 KVA, 03 de 45 KVA e 01 de 30 KVA, instalados no Bairro Bassan, no Poço 04 na Av. Pedro de Toledo, no Poço Artesiano junto o Ribeirão Cerradão, no Armazém Comunitário e na Santa Casa de Misericórdia, no Município, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Despacho do Superintendente, de 06/05/13

Dispensa de Outorga
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela RIO VERDE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-ME, CNPJ 54.502.984/0001-38, na Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9501277, em 17/4/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rodovia Regis Bittencourt, Km 407, Bairro Guaracui, no município de JACUPIRANGA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 398-0015- Aquífero Fréatico - Coord UTM (Km) - N 7.270,00 - E 199,81 - MC 45 - Vazão 4,90 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE nº 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) por WAGNER YOSHIO KAMEOKA, CPF 387.360.618-67, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 14/2/2013 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9906984, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) no Sítio Kameoka, Estrada Jundiapéba Quatinga, Km 25, Bairro AGC Pindorama, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Rio Doce - Coord UTM (Km) - N 7.381,56 - E 373,72 - MC 45.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 06/05/13

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, inserto no autos DAAE 9501489, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade drenagem e adequação de sistema viário, na Rodovia Regis Bittencourt - BR 116, km 353+359 m, no município de MIRACATU, requerida pela AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A, CNPJ 09.336.431/0001-06, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização Est. 17633+10,00 (PN) e Est. 17666+10,11 (PS) - Seção Retângular - Concreto - Seção Retângular - Concreto - Afluente do Ribeirão Caçador - Coord. UTM (Km) - N 7.336,01 - E 271,60 e Coord. UTM (Km) N 7.336,02 - E 271,59 - MC 45.

- Canalização Est. 17633+10,00 (PN) e Est. 17666+10,11 (PS) - Seção Retângular - Concreto -Afluente do Ribeirão Caçador - Coord. UTM (Km) - N 7.336,04 - E 271,59 e Coord. UTM (Km) N 7.336,04 - E 271,57 - MC 45.

- Travessia Intermediária Est. 17633+10,00 (PN) e Est. 17666+10,11 (PS) BSTC Ø = 1,20 m - BSTC Ø = 1,20 m - Afluente do Ribeirão Caçador - Coord. UTM (Km) - N 7.335,99 - E 271,61 - MC 45.

- Travessia Intermediária Est. 17633+10,00 (PN) e Est. 17666+10,11 (PS) BSTC Ø = 1,20 m - BSTC Ø = 1,20 m - Afluente do Ribeirão Caçador - Coord. UTM (Km) - N 7.336,03 - E 271,58 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Extrato de Encerramento de Convênio

Termo de Encerramento de Convênio 2013/33/00045.0. Autos 9703532/2009 – 2º Vol. - DAAE Convenentes – DAAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA. Objeto – Termo de Encerramento ao Convênio 2006/33/00359.1, de 29-12-2006, objetivando a realização conjunta de obras de perfuração

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA <p>Portaria PRP-312, de 25-4-2013</p> <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Faculdade de Medicina</i></p> <p>O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:</p> <p>Artigo 1º - O emprego público 1132113, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Marluce da Cunha Mantovani, distribuído junto ao Instituto de Química (IQ), pela Portaria PRP-53, de 27/7/2009, fica redistribuído para a Faculdade de Medicina:</p> <table> <tbody><tr> <td>Grupo/Faixa/ Nível</td> <td>Categoria Profissional</td> <td>Emprego Público</td> <td>Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa</td> <td>Prazo final de Destinação</td></tr> <tr> <td>Superior S1 A</td> <td>Especialista em Laboratório</td> <td>1132113</td> <td>Luiz Fernando Onuchic & Mari Cleide Sogayar</td> <td>3/8/2013</td></tr> </tbody></table> <p>Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9014.1.2).</p>	Grupo/Faixa/ Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação	Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132113	Luiz Fernando Onuchic & Mari Cleide Sogayar	3/8/2013
Grupo/Faixa/ Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação						
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132113	Luiz Fernando Onuchic & Mari Cleide Sogayar	3/8/2013						
SECRETARIA GERAL										
Comunicado <p>A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo vem a público comunicar que em razão do quanto apurado no Processo 2010.1.2626.8.1, foi anulado o ato que concedeu o título de Mestre a Écio Aparecido Ricci e, consequentemente, cassado o diploma que lhe foi concedido em 6-10-2008.</p>										
CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA										
Extrato de Contrato <p>Contrato nº 05/2013 Processo nº 2013.1.95.30.8 Valor: R\$ 1.960,00 Contratante: Centro de Biologia Marinha/USP – CNPJ 63.025.530/0079-74 Contratada: Talua Tecnologia Ltda., CNPJ 44.834.042/0001-01</p> <p>Objeto: Aquisição de quadro interativo (lousa interativa eletrônica) Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305 Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.00 Vigência: da data de assinatura até o recebimento definitivo do objeto Data da assinatura: 23/04/2013</p>										
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Portaria - GS, de 6-5-2012 <p>PROCESSO Nº 2004.1.320.35.3 O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da USP, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002 e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22/01/2010, designa o Sr. RENATO EMYGDIO DE LIMA Certificado FUNDAP</p>										

de poço tubular profundo e implantação de reservatório, no Município. Valor – Dá-se ao presente Convênio o valor de R\$ 156.955,69, sendo R\$ 101.000,00 correndo a despesa à conta rubrica elemento do DEPARTAMENTO e R\$ 55.955,69, como contrapartida do MUNICÍPIO. Data de assinatura do presente termo de encerramento – 06-05-2013.

Reti-ratificação
D.O. de 24-08-2012
Autos 9603719 - Extrato de Portaria 1909/12
Onde se lê: - Captação superficial 2...Vazão 234,00 m3/h...
Leias-se: - Captação superficial 2...Vazão 19,08 m3/h...
D.O. de 30-04-2013
Autos 9300845 - Extrato de Portaria 1324/13
Onde se lê: ARTIGO 8. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: ARTIGO 8o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DAAE n. 1029 de 17-10-2000.

D.O. de 05-01-2013
Autos 9306943 - Extrato de Portaria 025/13
Incluir: ARTIGO 2. - A validade desta Portaria fica condicionada à apresentação de relatório fotográfico comprovando a execução de obras de adequações nos barramentos, no que se refere às estruturas hidráulicas (vertedores de superfície e descarregadores de fundo), conforme projeto apresentado ao DAAE, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta.

Caso ocorra obra ou serviço de remoção de material (escavação) do fundo dos reservatórios. Deverá ser solicitada manifestação prévia do DAAE, por meio de uma autorização.

Usuário também deverá apresentar a renovação do contrato de comodato da propriedade, até 31-08-2021.

D.O. de 27-05-2011
Autos 9808893 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1117/11
Excluir: - Poço Local-001 DAAE 319-0173 - Aquíferos Itararé e Cristalino -Coord. UTM (Km) N 7.410,65 - E 242,48 - MC 45 - Prazo 5 anos - Vazão 10,25 m3/h - Período 16 h/d - 30 d/m.

D.O. de 30-07-2010
Autos 9303794 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1675/10
Onde se lê: ARTIGO 1.- Fica a BPI - BUNGE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 08.404.776/0006-93...

Leia-se: ARTIGO 1.- Fica a VALE FERTILIZANTES S.A, CNPJ 33.931.486/0016-17...

Retificação do D.O. de 30-04-13
Implantação
Autos: 9814704 - Serviço